



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 449/2023

PROJETO DE LEI N.º 273/2023

INSTITUI O PROGRAMA DE SUPORTE EMOCIONAL PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no Município de Campina Grande a implantação do "Programa de suporte emocional" para crianças e adolescentes nas escolas públicas municipais.

Art. 2º O "Programa de suporte emocional" para crianças e adolescentes nas escolas públicas do Município de Campina Grande tem como objetivo a priorização e garantia do atendimento àquelas crianças e adolescentes com sofrimentos ou transtornos mentais.

§ 1º Os atendimentos serão prestados em conjunto envolvendo a criança e/ou adolescente, a família, a comunidade, a escola, a rede social e os serviços de saúde por equipe multidisciplinar pertencente aos quadros das Secretarias afins, a exemplo das Secretarias de Educação e Saúde.

§ 2º Os atendimentos clínicos e psicológicos serão realizados nos equipamentos de saúde que integram o Sistema Único de Saúde - SUS, de forma presencial ou virtual, a critério da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei objetivando sua melhor aplicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor 90 dias a contar da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, "Casa de Félix Araújo", em 28 de dezembro de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 28 de dezembro de 2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário